

24.845

Matrícula

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº 01

CNPJ: 028480.2.0024845-10

Senador Canedo, 26 de agosto de 2013

IMÓVEL: Uma fração ideal de 208,75m², equivalente a 21,139% do terreno, correspondente a **CASA 02 (C-2)**, sendo: 76,96m² de área de uso privativo coberto; e, 131,79m² de área de uso privativo descoberto; tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suite, 01 (uma) cozinha; localizada no **Condomínio Residencial Luzia Maria de Siqueira, na Quadra 07, lote nº. 04**, situado na **Rua L**, no **BAIRRO DAS INDÚSTRIAS**, nesta cidade, com a área de **987,50 metros quadrados**, medindo 20,00 metros pela Rua A; pelos fundos, medindo 25,00 metros, com a divisa; pelo lado direito, medindo 35,00 metros, confrontando com a Rua L; pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 03; e, pelo chanfrado medindo 7,07 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob inscrição nº. 1.160.00007.00004.2. **PROPRIETÁRIA:** - **LUZIA MARIA DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº **362039/2ª** via, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF: nº **783.713.251-34**, residente e domiciliada na Rua Bom Jardim, Quadra 27, Lote 09, Setor Central, Senador Canedo-Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº. **19.868**, e **AV-03** da averbação da construção; e, **R-04** da instituição do condomínio, deste Cartório. Dou fé. Senador Canedo, 26 de Agosto de 2.013. **Suboficial** 

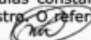
R-01-24.845: - COMPRA E VENDA: - Protocolo de nº. 32.528 de 22/10/2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor passada em Goiânia aos **21/10/2013**, revestido das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação relativa ao recolhimento do ITBI Guia de nº. 1245500 devidamente paga aos 21/10/2013, expedida pela Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal Local; e Certidão Negativa de Débitos Tributários nº. 81.117; o imóvel objeto da presente Matrícula foi vendido a: **MARCIA SOUSA DA SILVA**, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade nº. **105929699**, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob. nº. **079.814.927-26**, residente e domiciliado na Rua Toledo Piza, quadra 6X, lote 10, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO; vivendo em união estável com **ALESSANDRO SOARES DE MORAIS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº. **3432852**, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob. nº. **859.506.101-72**, residente e domiciliado na Rua Toledo Piza, quadra 6X, lote 10, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO; pelo preço de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais). Valor da Avaliação do ITBI R\$. **125.000,00**. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 22 de Outubro 2013. **Suboficial** 

R-02-24.845:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Protocolo de nº. 32.528 de 22/10/2013. Nos termos do contrato supra mencionado, o imóvel objeto da presente Matrícula foi alienado em caráter fiduciário a **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.69, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

Continuação: da Matrícula nº

24.845

Brasília-DF, para garantia da dívida constante no item "B" do referido contrato que traz *in verbis*: "O valor da compra e venda é de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 19.384,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 5.102,25 (cinco mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos). Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.113,00 (dois mil e cento e treze reais). Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 98.400,00". Portanto o valor da dívida é de **R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em 360 encargos mensais e sucessivos no valor de R\$ 657,23 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) com vencimento no dia 21 de cada mês, com taxa de juros nominal de 4,5000% a.a. e efetivo de 4,5939% ao ano. Consta no referido Instrumento Particular que foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433/85. As demais condições e cláusulas constam do Contrato, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 22 de Outubro de 2013. **Suboficial** 

=====

PARA SER
NÃO VALE COMO CERTIDÃO